



**ERRATA 001 DO EDITAL Nº 003/2024 - PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO - CRUZEIRO/SP**

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP**, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**, torna pública a **ERRATA 001** que retifica o “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL**”, o qual passa a ter as seguintes alterações:

- Onde se lê:

2. DOS VALORES (PÁG. 1)

REF. A - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO OU MÉDIA-METRAGEM: seleção de **01 projeto** no valor de **R\$ 39.798,52** (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

REF. B - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, CURTA METRAGEM, VIDEOCLÍPE, ETAPA DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO: seleção de **03 projetos** no valor de **R\$ 13.666,93** (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) cada.

REF. C - FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL: seleção de **01 projeto** no valor de **R\$ 43.393,65** (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

REF. D - CINEMA DE RUA: seleção de **01 projeto** no valor de **R\$ 10.623,19** (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

- Leia-se:

2. DOS VALORES

REF. (A) - Seleção de 01 projeto de produção e lançamento de obra audiovisual, podendo ser: DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO OU OUTRO ESTILO DE MÉDIA-METRAGEM (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS), que tenha um produto com duração de 20 a 70 minutos, no valor de R\$ 39.798,52 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).



REF. (B) - Seleção de 03 projetos de obras audiovisuais, podendo ser: **DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO, VIDEOCLÍPE OU OUTRO ESTILO DE CURTA METRAGEM, OU AINDA, ETAPAS DE FINALIZAÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS)**, que tenham um produto com duração de **05 a 15 minutos**, no valor de **R\$ 13.666,93 (treze mil, seiscientos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) cada**, totalizando **R\$ 41.000,79 (quarenta e um mil reais e setenta e nove centavos)**.

REF. (C) - Seleção de 01 projeto de FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, visando a contratação de uma proposta pedagógica que ofereça a realização de cursos e/ou oficinas neste campo, com 06 (seis) ou mais atividades de formação ou capacitação (duração mínima de 12 horas cada), compreendendo, por exemplo, as áreas de **GESTÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, TÉCNICA, ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL E/OU LETRAMENTO AUDIOVISUAL**, por proponente especializado com experiência comprovada na área, no valor total de **R\$ 43.393,65 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

REF. (D) - CINEMA DE RUA: seleção de **01 projeto** no valor de **R\$ 10.623,19 (dez mil, seiscientos e vinte e três reais e dezenove centavos)**.

- Onde se lê:

3. DOS PROPONENTES (PÁG. 2)

Para as referências: **(A) DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO OU MÉDIA-METRAGEM, (B) DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, CURTA METRAGEM, VIDEOCLÍPE, ETAPA DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO e (D) CINEMA DE RUA:**

Já para a referência **(C) FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL:**

3.2. Poderão se inscrever proponentes caracterizados como **peças jurídicas**, com experiência comprovada em realização de cursos e oficinas, que possuam sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição neste edital e que tenham como atividade principal a atuação profissional no universo artístico e/ou cultural.

3.3. Não poderá se inscrever neste edital, o **PROPONENTE** que:

3.3.6. seja candidato a cargos inerentes aos poderes executivo, legislativo ou judiciário no município de Cruzeiro/SP, durante o período de desenvolvimento do presente edital (até 31 de dezembro de 2024);



3.3.7. que já tenha sido contemplado com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em sua primeira fase de aplicação no município de Cruzeiro/SP, nos editais **006/2023 (VI)**.

- *Leia-se:*

3. DOS PROPONENTES

Para as referências: **(A) DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO OU OUTRO ESTILO DE MÉDIA-METRAGEM (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS), (B) DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO, VIDEOCLÍPE OU OUTRO ESTILO DE CURTA METRAGEM, OU AINDA, ETAPAS DE FINALIZAÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS) e (D) CINEMA DE RUA:**

Já para a referência **(C) FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL:**

3.2. Poderão se inscrever proponentes caracterizados como **peças jurídicas**, com experiência comprovada em realização de cursos e oficinas, que tenham como atividade principal a atuação profissional no universo artístico e/ou cultural.

3.3. Não poderá se inscrever neste edital, o PROPONENTE que:

3.3.6. seja **pré-candidato** ou candidato a cargos inerentes aos poderes executivo, legislativo ou judiciário no município de Cruzeiro/SP, durante o período de desenvolvimento do presente edital (até 31 de dezembro de 2024);

3.3.7. que já tenha sido contemplado com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em sua primeira fase de aplicação no município de Cruzeiro/SP, nos editais **I (001/2023), II (002/2023), III (003/2023), IV (004/2023) e V (005/2023)**.

- *Onde se Lê:*

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE (PÁG. 4)

4.1 A documentação solicitada a seguir, deverá ser encaminhada pelo proponente no ato da inscrição:



II - Para proponente caracterizado como pessoa jurídica, que comprove OBRIGATORIAMENTE, em seu ato constitutivo, a realização de atividades artísticas e/ou culturais, além de sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Cruzeiro/SP, para as referências (A): DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO OU MÉDIA-METRAGEM, (B): DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, CURTA METRAGEM, VIDEOCLÍPE, ETAPA DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO e (D): CINEMA DE RUA) ou que possuam sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, ESPECIFICAMENTE para a referência (C): FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL (em todos os casos, contados do último dia do período de inscrição no presente edital):

- Leia-se:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

4.1 A documentação solicitada a seguir, deverá ser encaminhada pelo proponente no ato da inscrição:

II - Para proponente caracterizado como pessoa jurídica, que comprove OBRIGATORIAMENTE, em seu ato constitutivo, a realização de atividades artísticas e/ou culturais, além de sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Cruzeiro/SP, para as referências (A) DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO OU OUTRO ESTILO DE MÉDIA-METRAGEM (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS), (B) DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO, VIDEOCLÍPE OU OUTRO ESTILO DE CURTA METRAGEM, OU AINDA, ETAPAS DE FINALIZAÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS) e (D) CINEMA DE RUA:

III - Para proponente caracterizado como pessoa jurídica, que comprove OBRIGATORIAMENTE, em seu ato constitutivo, a realização de atividades artísticas e/ou culturais, para a referência (C) FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL:

- a) Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial(is) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto;
- c) Cópia(s) simples do CPF(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de que contenha o número do CPF.
- d) Comprovante de endereço em nome da instituição.

Atenção: Em caso de proponente Microempreendedor Individual (MEI), o proponente deverá comprovar em seu Certificado, o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais.



- Onde se Lê:

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO (PÁG. 5)

6.2. Período de inscrição: a partir do dia **18 de julho de 2024** até às **23:59:59** do dia **30 de julho de 2024** (horário de Brasília).

6.3. Cada proponente poderá inscrever somente **01 (um) projeto** neste Edital, bem como ser contemplado em apenas **01 (um) projeto** da segunda fase de aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 do município de Cruzeiro/SP.

- Leia-se:

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.2. Período de inscrição: a partir do dia **22 de julho de 2024** até às **23:59:59** do dia **05 de agosto de 2024** (horário de Brasília).

6.3. Cada proponente poderá inscrever somente **01 (um) projeto** neste edital, bem como ser contemplado em apenas **01 (um) projeto** da segunda fase de aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 do município de Cruzeiro/SP (**editais 003/2024 e 004/2024**).

- Onde se Lê:

9. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL (PÁG. 8)

9.4. O proponente deverá realizar ações de contrapartida obrigatórias, sendo elas:

9.4.1 Para as REF. A - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO OU MÉDIA-METRAGEM e REF. B - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, CURTA METRAGEM, VIDEOCLÍPE, ETAPA DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO:

9.4.2 Para a REF. C - FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL:



a) Oferta de no mínimo, 06 (seis) atividades de formação ou capacitação, compreendendo as áreas de GESTÃO AUDIOVISUAL, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, TÉCNICA, ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL E/OU LETRAMENTO AUDIOVISUAL;

9.4.3 Para a REF. D - CINEMA DE RUA:

a) A fruição e garantia de acesso livre à no mínimo 02 ações de exibição de produtos audiovisuais (promovidas por meio de sessões abertas, mostras, festivais, etc...) para a comunidade da cidade de Cruzeiro;

b) A fruição e garantia de acesso livre à no mínimo 03 ações de exibição de produtos audiovisuais (promovidas por meio de sessões abertas, mostras, festivais, etc...) para alunos da rede municipal de ensino de Cruzeiro;

- *Leia-se:*

9. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

9.4. O proponente deverá realizar ações de contrapartida obrigatórias, sendo elas:

9.4.1 Para as REF. (A) - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO OU OUTRO ESTILO DE MÉDIA-METRAGEM (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS) e REF. (B) - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO, VIDEOCLÍPE OU OUTRO ESTILO DE CURTA METRAGEM, OU AINDA, ETAPAS DE FINALIZAÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS):

9.4.2 Para a REF. (C) - FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL:

a) Oferta de **06 (seis) ou mais atividades de formação ou capacitação, com duração mínima de 12 horas cada**, compreendendo as áreas de GESTÃO AUDIOVISUAL, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, TÉCNICA, ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL E/OU LETRAMENTO AUDIOVISUAL;

9.4.3 Para a REF. (D) - CINEMA DE RUA:

a) A realização de **ação cultural audiovisual**, promovendo fruição e garantia de acesso livre à 02 diferentes propostas de exibição de produtos audiovisuais (por meio de sessões abertas, mostras, festivais, etc...) para a comunidade da cidade de Cruzeiro, com no mínimo, 03 dias de duração em cada proposta;

b) A fruição e garantia de acesso livre a, no mínimo, 03 diferentes sessões de exibição de produtos audiovisuais (filmes, documentários, animação, etc...) para alunos da rede municipal de ensino de Cruzeiro;



- Onde se Lê:

10. DAS ETAPAS DO EDITAL (PÁG. 10)

10.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Lançamento do edital da Lei Paulo Gustavo (2ª fase) - REF. 004/2024	18 a 30 de julho de 2024
Período de inscrição	31 de julho de 2024
Análise documental da inscrição pela Diretoria de Cultura	1º e 02 de agosto de 2024
Saneamento de falhas	05 de agosto de 2024
Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados na fase documental	05 a 11 de agosto de 2024
Análise de mérito cultural dos projetos pela empresa de pareceristas	12 de agosto de 2024
Divulgação das notas e publicação dos projetos selecionados/suplentes	12 e 13 de agosto de 2024
Prazo para contestação de notas e envio de defesa (recurso)	14 e 15 de agosto de 2024
Análise final das contestações pela equipe de pareceristas	16 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução para recebimento dos recursos financeiros	31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto selecionado	60 dias após a finalização do projeto
Prestação de Contas	18 a 30 de julho de 2024

- Leia-se:

10. DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Lançamento do edital da Lei Paulo Gustavo (2ª fase) - REF. 004/2024	17 de julho de 2024
Período de inscrição	22 de julho a 05 de agosto de 2024
Análise documental da inscrição pela Diretoria de Cultura	06 de agosto de 2024
Saneamento de falhas	06 e 07 de agosto de 2024
Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados na fase documental	08 de agosto de 2024
Análise de mérito cultural dos projetos pela empresa de pareceristas	08 a 18 de agosto de 2024
Divulgação das notas e publicação dos projetos selecionados/suplentes	19 de agosto de 2024
Prazo para contestação de notas e envio de defesa (recurso)	19 e 20 de agosto de 2024
Análise final das contestações pela equipe de pareceristas	21 e 22 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final	23 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução para recebimento dos recursos financeiros	26 de agosto de 2024
Prazo final para execução do projeto selecionado	31 de dezembro de 2024
Prestação de Contas	Em até 60 dias após a execução do projeto



- Onde se Lê:

12. DA CONTESTAÇÃO DE NOTAS (PÁG. 12)

12.1 Caberá aos candidatos inscritos no presente edital, o direito de contestação de notas referentes à divulgação da classificação e publicação dos projetos selecionados/suplentes na fase de mérito cultural (realizada em **12 de agosto de 2024**), devendo este, no entanto, atender às seguintes determinações:

a) A contestação de notas, bem como o argumento de defesa inerente a ela (recurso), deverá ser apresentada no **período imediato entre a publicação da classificação (12 de agosto de 2024) até às 23:59h do dia 13 de agosto de 2024**. Os recursos apresentados APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS, nem considerados;

12.3 Após a devolutiva acerca da contestação de notas aos candidatos, o resultado final será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro/SP.

- Leia-se:

12. DA CONTESTAÇÃO DE NOTAS

12.1 Caberá aos candidatos inscritos no presente edital, o direito de contestação de notas referentes à divulgação da classificação e publicação dos projetos selecionados/suplentes na fase de mérito cultural (realizada em **19 de agosto de 2024**), devendo este, no entanto, atender às seguintes determinações:

a) A contestação de notas, bem como o argumento de defesa inerente a ela (recurso), deverá ser apresentada no **período imediato entre a publicação da classificação (19 de agosto de 2024) até às 23:59h do dia 20 de agosto de 2024**. Os recursos apresentados APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS, nem considerados;

12.3 Após a devolutiva acerca da contestação de notas aos candidatos, o resultado final será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro/SP, em **23 de agosto de 2024**.

- Onde se Lê:

13. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Caso não sejam selecionados projetos e/ ou propostas suficientes para ocupação das vagas de qualquer uma das presentes categorias de PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, os recursos que seriam inicialmente destinados a ela, poderão ser remanejados para a ampliação do número de projetos premiados em outra categoria ou para a realização de um novo edital, ficando esta decisão, a critério e planejamento da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude nesta administração, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural de Cruzeiro/SP.



- Leia-se:

13. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Caso não sejam selecionados projetos e/ ou propostas suficientes para ocupação das vagas de qualquer uma das presentes categorias de PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, os recursos que seriam inicialmente destinados a ela, poderão ser remanejados para a ampliação do número de projetos premiados em outra categoria, para a realização de um novo edital **ou ainda para a ampliação de valores de premiação inicialmente fixados**, ficando esta decisão, a critério e planejamento da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude nesta administração, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural de Cruzeiro/SP.

- Onde se Lê:

14. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS (PÁG. 12)

14.1. Finalizada a etapa de divulgação do resultado final, o proponente do projeto contemplado deverá apresentar no dia **19 de agosto de 2024**, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

. **Proponente pessoa jurídica** que tenha comprovado sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Cruzeiro/SP e que possua CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais:

e) Apresentação dos dados bancários, conforme **Anexo X**.

- Leia-se:

14. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS

14.1. Finalizada a etapa de divulgação do resultado final, o proponente do projeto contemplado deverá apresentar no dia **26 de agosto de 2024**, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

. **Proponente pessoa jurídica** que tenha comprovado sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Cruzeiro/SP (**somente para as referências A, B e D**) e que possua CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais (para todas as referências):

e) Apresentação dos dados bancários, conforme **Anexo IX**.



- Onde se Lê:

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS (pág. 13)

15.1. Após a publicação do resultado final, no dia **16 de agosto de 2024**, os proponentes contemplados deverão comparecer à sede administrativa da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no dia **19 de agosto de 2024**, munidos de toda a documentação mencionada no item 14 (habilitação) para assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

- Leia-se:

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Após a publicação do resultado final, no dia **23 de agosto de 2024**, os proponentes contemplados deverão comparecer à sede administrativa da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no dia **26 de agosto de 2024**, munidos de toda a documentação mencionada no item 14 (habilitação) para assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

- Onde se Lê:

ANEXO I - GLOSSÁRIO (PÁG. 18)

Para efeitos deste edital, compreende-se (baseado na Instrução Normativa n.º 105, de 10 de julho de 2012, da ANCINE - Agência Nacional do Cinema):

- Leia-se:

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Para efeitos deste edital, compreende-se (baseado na “Instrução Normativa n.º 105, de 10 de julho de 2012, da ANCINE - Agência Nacional do Cinema” e na “Cartilha da Lei Paulo Gustavo: Audiovisual”):



CINEMA DE RUA: espaços físicos com vocação para salas de cinema, com a finalidade de disponibilizar a exibição e fruição livre de obras cinematográficas nas mais diversas tipologias e gêneros audiovisuais, de modo a fomentar a democratização do acesso à Cultura.

ETAPA DE FINALIZAÇÃO: abrange processos finais da obra audiovisual após a montagem e edição do primeiro corte. Assim, engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual, etc..., a fim de garantir a qualidade técnica e estética de projetos audiovisuais.

ETAPA DE PÓS-PRODUÇÃO: esta categoria poderá contemplar os serviços e atividades que ocorrem após a filmagem/produção da obra audiovisual, englobando a etapa de montagem e edição, além de serviços como efeitos visuais, computação gráfica, color correction, color grading, mixagem de som, criação de trilhas sonoras, dublagens, inclusão de recursos e contratação de serviços de acessibilidade audiovisual, entre outros processos técnicos que ocorrem após as gravações.

PROJETO PEDAGÓGICO: documento destinado a apresentar a estrutura de determinada proposta de formação/capacitação, compreendendo elementos básicos como: conteúdo a ser ministrado, público-alvo, objetivos gerais e específicos, justificativa, recursos didáticos e materiais empregados, cronograma, roteiro e duração das aulas, proposta de avaliação, referências utilizadas, dentre outros itens similares. Em linhas gerais, ele apresenta diretrizes, atividades e metas almejadas que deverão ser seguidas em todas as ações de ensino realizadas dentro da proposta.

- Onde se Lê:

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS NA INSCRIÇÃO PARA APOIO PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

(PÁG. 20)

No sistema de inscrição, deverá ser realizado o cadastramento do projeto, descrevendo os itens a seguir:

- Leia-se:

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS NA INSCRIÇÃO PARA APOIO À PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

No sistema de inscrição, deverá ser realizado o cadastramento do projeto, descrevendo os itens a seguir:

REF. (A) - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO OU OUTRO ESTILO DE MÉDIA-METRAGEM (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS)



- d) Roteiro de acordo com a tipologia da obra (DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO OU OUTRO ESTILO DE MÉDIA-METRAGEM, COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS).**
- e) Indicação de público: infantil, infanto-juvenil, adulto ou outro específico.**
- f) Cronograma de execução.**
- h) Currículo do proponente.**
- i) Ficha técnica com a relação dos participantes e sua respectiva função no projeto.**
- j) Breve currículo de até 03 (três) participantes do projeto COM COMPROVANTES dentro do arquivo em pdf (ATENÇÃO! Não esqueça de anexar a DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DESSES PARTICIPANTES em seu cadastro!).**
- m) Portfolio cultural (contendo os comprovantes da trajetória artística e cultural do proponente).**

REF. (B) - DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO, VIDEOCLÍPE OU OUTRO ESTILO DE CURTA METRAGEM, OU AINDA, ETAPAS DE FINALIZAÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS)

- d) Roteiro de acordo com a tipologia da obra (DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, FICÇÃO, VIDEOCLÍPE OU OUTRO ESTILO DE CURTA METRAGEM, OU AINDA, ETAPAS DE FINALIZAÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO (COM EXCEÇÃO DE OBRAS PUBLICITÁRIAS)**
- e) Indicação de público: infantil, infanto-juvenil, adulto ou outro específico.**
- f) Cronograma de execução.**
- h) Currículo do proponente.**
- i) Ficha técnica com a relação dos participantes e sua respectiva função no projeto.**
- j) Breve currículo de até 03 (três) participantes do projeto COM COMPROVANTES dentro do arquivo em pdf (ATENÇÃO! Não esqueça de anexar a DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DESSES PARTICIPANTES em seu cadastro!).**
- m) Portfolio cultural (contendo os comprovantes da trajetória artística e cultural do proponente).**

REF. (C) - FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

- b) Apresentação detalhada do projeto pedagógico, incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização.**
- c) Indicação de público: infantil, infanto-juvenil, adulto ou outro específico.**
- d) Cronograma de execução.**
- e) Orçamento detalhado, conforme modelo de planilha orçamentária (anexo VIII).**
- f) Currículo do proponente.**
- g) Ficha técnica com a relação dos participantes e sua respectiva função no projeto.**
- h) Breve currículo de até 03 (três) participantes do projeto COM COMPROVANTES dentro do arquivo em pdf (ATENÇÃO! Não esqueça de anexar a DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DESSES PARTICIPANTES em seu cadastro!).**



- i) Detalhamento da proposta de contrapartida.
- j) Detalhamento do plano de acessibilidade.
- k) Portfolio cultural (contendo os comprovantes da trajetória artística e cultural do proponente).

REF. (D) - CINEMA DE RUA

- b) Descrição da proposta de ação cultural audiovisual.
- c) Indicação de público: infantil, infanto-juvenil, adulto ou outro específico.
- d) Cronograma de execução.
- e) Orçamento detalhado, conforme modelo de planilha orçamentária (anexo VIII).
- f) Currículo do proponente.
- g) Ficha técnica com a relação dos participantes e sua respectiva função no projeto.
- h) Breve currículo de até 03 (três) participantes do projeto **COM COMPROVANTES** dentro do arquivo em pdf (ATENÇÃO! Não esqueça de anexar a DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DESSES PARTICIPANTES em seu cadastro!).
- i) Detalhamento da proposta de contrapartida.
- j) Detalhamento do plano de acessibilidade.
- k) Portfolio cultural (contendo os comprovantes da trajetória artística e cultural do proponente).

- Onde se Lê:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO À PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

(PÁG. 23)

	CRITÉRIOS GERAIS (PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA)	MÁX.
A	QUALIDADE DO PROJETO (considerando a apresentação resumida do projeto, a descrição de itens essenciais como sinopse, argumento, roteiro ou projeto pedagógico - quando se aplicar - e sua adequação ao público-alvo indicado): a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta conteúdo relevante, além de qualidade técnica e artística como um todo, demonstrando adequação e coerência do objeto com seus objetivos, justificativas e metas, possibilitando que se vislumbre de forma clara, os resultados que serão obtidos.	10

QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS HIPÓTESES ELEGÍVEIS PARA O BÔNUS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Para receber a presente pontuação extra, o projeto inscrito deve enquadrar-se em pelo menos 01 (uma) das situações abaixo descritas:	2 PT



- b) No caso de instituições, empresas, associações e coletivos, **ser exclusivamente ou majoritariamente** composto por pessoas do **gênero feminino, pessoas pretas, pardas ou indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas do segmento LGBTQIA+** em sua diretoria, quadro de membros ou em seu quadro de funcionários e/ou **apresentar notória atuação em temáticas relacionadas à pessoas do gênero feminino, pessoas pretas, pardas ou indígenas, pessoas com deficiência, pessoas do segmento LGBTQIA+, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social;**
- c) apresentar uma proposta de produto cultural, ação cultural e/ou contrapartida que **tenha como TEMÁTICA CENTRAL E META, a valorização da mulher, a valorização da Cultura Preta, a valorização da Cultura Indígena, a valorização do universo LGBTQIA+, a valorização das pessoas com deficiência, a valorização dos idosos e/ou demais grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;**

- Leia-se:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO À PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

	CRITÉRIOS GERAIS (PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA)	MÁX.
A	QUALIDADE DO PROJETO (considerando a apresentação resumida do projeto e sua adequação ao público-alvo indicado, bem como a descrição de itens essenciais para cada referência, tais como sinopse, argumento, roteiro (REF. A e REF. B), projeto pedagógico (REF. C) e proposta de ação cultural audiovisual (REF. D): a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta conteúdo relevante, além de qualidade técnica e artística como um todo, demonstrando adequação e coerência do objeto com seus objetivos, justificativas e metas, possibilitando que se vislumbre de forma clara, os resultados que serão obtidos.	10

QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS HIPÓTESES ELEGÍVEIS PARA O BÔNUS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Para receber a presente pontuação extra, o projeto inscrito deve enquadrar-se em pelo menos 01 (uma) das situações abaixo descritas: b) No caso de instituições, empresas, associações e coletivos, ser exclusivamente ou majoritariamente composto por pessoas do gênero feminino OU pessoas pretas, pardas ou indígenas OU pessoas com deficiência OU pessoas do segmento LGBTQIA+ em sua diretoria, quadro de membros ou em seu quadro de funcionários e/ou apresentar notória atuação em temáticas relacionadas à pessoas do gênero feminino/pessoas pretas, pardas ou indígenas/pessoas com deficiência/pessoas do segmento LGBTQIA+/idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social;	2 PT



c) apresentar uma proposta de produto cultural, ação cultural e/ou contrapartida que tenha como TEMÁTICA CENTRAL E META, a valorização da mulher OU a valorização da Cultura Preta OU a valorização da Cultura Indígena OU a valorização do universo LGBTQIA+ OU a valorização das pessoas com deficiência OU a valorização dos idosos e/ou demais grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;	
---	--

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.cultura.cruzeiro.com.br, no menu “LEI PAULO GUSTAVO”.

MÔNICA AGUIAR
Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Cruzeiro/SP